



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

REQUERIMENTO N.º: **2049** Em 08 AGO. 2017

Informação sobre o Convênio firmado através do Processo 130/2017, edital de chamamento - SES 01/2017 e PA N° 005.477/2017.

CONSIDERANDO que, conforme informações extraídas do Jornal do Município, o resultado do Chamamento Público supracitado, foi o credenciamento da CIES Global - Centro de Integração de Educação e Saúde Associação Beneficente Ebenézer.

CONSIDERANDO que, não estão disponíveis no site da transparência o resultado do presente chamamento e o contrato.

CONSIDERANDO que, segundo informações vinculadas na mídia as atividades já se iniciaram.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) Qual o Motivo da Opção pela Modalidade de Edital de Chamamento?
- 2) Qual o motivo da não disponibilização do contrato e do resultado no site da transparência do município?
- 3) O valor e as quantidades contratado é exatamente o previsto no Edital?
- 4) O custeio da logística e materiais será por conta da empresa ou da prefeitura?
- 5) Qual será o custo médio do atendimento?

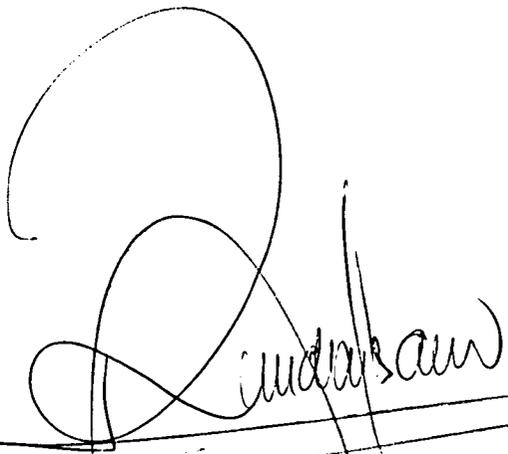


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6) Visto que já existe toda estrutura da policlínica e de médicos especialistas lotados naquele serviço, por que não se optou por fazer o atendimento na policlínica como mutirão?
- 7) Existem estudos do impacto financeiro dessa ação?
- 8) Em relação aos casos de indicação cirúrgica, como se dará o seguimento desses pacientes, já que a empresa contratada é foi chamada para zerar a fila de consultas, mas não de cirurgias?
- 9) Haverá a Prestação de Contas, mês a mês, das quantidades realizadas, metas e compromissos?
- 10) Haverá divulgação pública com os nomes e especialidades de todos os usuários atendidos?

S/S., 31 de julho de 2017


RENAN DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Saúde


JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
Membro da Comissão de Saúde


HUDSON PESSINI
Membro da Comissão de saúde

COPIA MIN. DE SAÚDE INT. 02/08/2017 HORR:11:26 PÁG: 14/25 UFR: 02/04

GP-RIM- 2775/17

Sorocaba, 26 de outubro de 2017

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Senhor Presidente,


MANGA
PRESIDENTE

Em resposta aos requerimentos nº 2049/17 e 2657/17, de autoria do nobre vereador Renan dos Santos e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o convênio firmado através do processo 130/2017, Edital de chamamento – SES 01/2017 e PA nº 005.447/2017, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SES – Secretaria da Saúde que:

1. Considerando os modelos de contratualização dos serviços de saúde, e o disposto no Decreto 22.103 de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, no âmbito da administração direta e indireta do município de Sorocaba, e dispõe sobre a instrução dos respectivos processos, entendeu-se a época que a realização de um Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde, interessados em participar de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, através da celebração de convênios seria a melhor opção por permitir a qualquer interessado a prestação dos serviços.
2. Informamos que esse edital foi disponibilizado em 12/04/2017, conforme comprovante em anexo.
3. As quantidades e valores do contrato foram os previstos no edital, no entanto, considerando questões orçamentárias e financeiras, foi efetuada uma readequação do cronograma físico-financeiro reduzindo as quantidades/valores.
4. Por conta da empresa.
5. O custo por atendimento de acordo com o procedimento realizado, correspondente a tabela preestabelecida no edital de chamamento.
6. Os serviços contratados preveem toda a estrutura para atendimento. Frente a grande demanda reprimida, verificou-se que ainda que se efetuasse mutirões, a capacidade instalada da Policlínica seria insuficiente para o atendimento.

RECEBIDO EM: 26/10/2017 HORAS: 10:48
PROF: 17156 UNIC: 11/17/17

7. Sim, Conforme Decreto 22.103 de 17 de dezembro de 2015 todo convênio/edital de chamamento é precedido por análise de vantajosidade econômica e impacto financeiro.

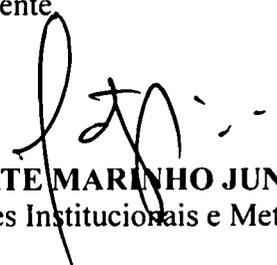
8. Algumas cirurgias ambulatoriais estão sendo realizadas no CIES: ortopedia (cisto sinovial e tenosinovectomia), vascular (varizes). Em sua maioria são realizados exames que já estavam solicitados por outros profissionais. Os casos que demandarem cirurgias não contempladas no convênio, serão redirecionadas para a estrutura regular da saúde, sendo realizadas por meio próprio do município, do Estado ou de outros prestadores da Prefeitura de acordo com os protocolos habituais.

9. Sim, todos os convênios seguem a regra de prestação de contas para aferir quantidades realizadas, metas e compromissos. Sem as quais não há repasse de valores.

10. Não, a divulgação de nomes de pacientes estaria contra a ética, expondo os pacientes. O que está sendo divulgado na prestação de contas é o número de pacientes atendidos.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



Comprovante de Publicação do CPL 000130/2017

Objeto

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAUDE INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVÊNIOS.

Modalidade	Edital	Data de Abertura	Data de Publicação
Comunicados	0	12/04/2017 09:00:00	10/03/2017 11:37:09

Relação de Anexos Publicados

1. EDITAL CHAMAMENTO Nº 1.pdf
2. ANEXO I.pdf
3. ANEXO II.pdf
4. ANEXO III.pdf
5. ANEXO IV.pdf
6. ANEXO V.pdf

Publicação realizada/atualizada por: Cristiane de Oliveira Lima

Impresso em: 27/10/2017 16:05:14